



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº253/2022 exarado no processo administrativo nº476/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D BERLATO & CIA LTDA ME, CNPJ:12.630.233/0001-57 com sede a Rua Coronel Niederauer, 540, Centro – Santa Maria- RS, CEP: 97.020-160, no valor de **R\$ 9.023,90(NOVE MIL E VINTE E TRES REIAS COM NOVENTA CENTAVOS)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 9.023,90(NOVE MIL E VINTE E TRES REIAS COM NOVENTA CENTAVOS)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa para a compra de material odontológico, sendo de suma importância para o atendimento clínico, em todas as UBS.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 17712

Projeto/Atividade: CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – 2049

Despesa: 393 - 3390.30.10.00.00.00 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - 4500

São Vicente do Sul, 06 de Julho de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL